PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 460

de 12 de junho de 1.974

" Amplia o Perímetro Urbano da cidade "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica incluido e fazendo parte integrante do perímetro urbano fixado pela Lei Municipal nº 328, de 30-10-69, a - seguinte área localizada na Vila São José, a saber:

" Começa no ponto zero do eixo da Rua 1, segue em linha reta ao lado da cerca divisória da faixa do D.E.R., - numa extensão de 160 metros; dêsse ponto, segue em ângulo reto, numa extensão aproximada de 490 metros, até encontrar o ponto demarcatório do limite urbano localizado no eixo da rua 2, na mencionada Vila São José desta cidade".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 12 de junho de 1.974

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na data supra, no lugar de costume.

Secretário